



PREFEITURA DO
CRATO



DESPACHO

CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.28.1

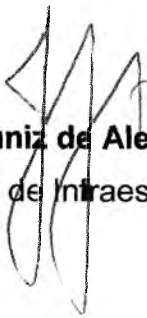
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO CRATO CE

O Secretário de Infraestrutura no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo licitatório acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante e a decisão da Comissão Permanente de Licitação verificaram-se como acertada a decisão **HABILITAR** a empresa **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA..**

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Crato-Ce, 10 de Agosto de 2018.


José Muniz de Alencar
Secretário de Infraestrutura